LEI N.º 1395, DE 17 DE MAIO DE 2006.

"Abre Crédito Adicional Suplementar as Dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas."

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), em favor das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
P.T.: 11001.0412200082.010
33.90.39.06.01 – Outros Serviços/ Pessoa Jurídica fls. 351 R$ 45.000,00

P.T.: 11007.2678200912.032
44.90.52.00.01 – Equip.e Material Permanente fls. 789 R$ 25.000,00
Total da Suplementação R$ 70.000,00

Art. 2.º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1.º, artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIAA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
P.T.: 11005.1545200901.113
33.90.30.01.01 – Material de Expediente fls. 782 R$ 45.000,00

P.T.: 11007.2678200912.032
33.90.30.01.01 – Material de Expediente fls. 785 R$ 25.000,00
Total da Anulação R$ 70.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 17 de maio de 2006.

UZIAS SILVA FILHO
Prefeito